



PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 396 PG: 102

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Data: 05/08/19 a 1

DECRETO Nº 3.387/2019

082 Ebme
Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 115.406,00** (cento e quinze mil e quatrocentos e seis reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Convênio	224	115.406,00
TOTAL SUPLEMENTADO				115.406,00

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta de parte do saldo do **Contrato de Repasse nº 840693/2016/mcidades/caixa**, processo n.º 2594.1036403-22/2016, celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela CEF, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao **PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO**.

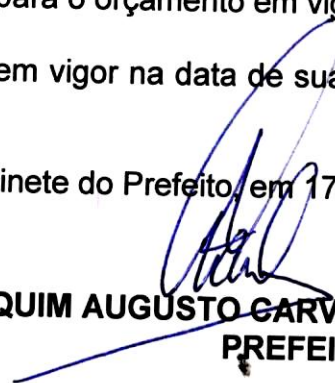
Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros ao Município, visando à realização da complementação da **META** abaixo:

➤ **Construção de Praça no Bairro Quinta dos Lontras – 1º Distrito**

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO